



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

## AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PROCESSO DE COMPRA 16/2024 (LICITAÇÃO – 12) DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

##### **Processo Administrativo nº 16/2024**

**Objeto:** Aquisição de 8 passagens aéreas para participação no Encontro Nacional dos Presidentes das Câmaras Municipais de Excelência.

**Autorização:** Sr. Everson Anuar Portela, Presidente da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**Descrição:** Passagens aéreas, classe econômica, pela Azul Linhas Aéreas, sem bagagem adicional.

**Datas:** **Ida:** 27/11/2024, entre 06h e 10h. **Retorno:** 29/11/2024, entre 06h e 10h. **Valor de Referência:** R\$ 28.319,04. **Motivação:** Participação em evento oficial em Brasília/DF, conforme Resolução nº 49/2024.

#### 3. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

**3.1. Cotação Prévia:** Consulta realizada com a empresa **Adriatica Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para obter parâmetros de mercado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

**3.2. Divulgação:** O período de submissão de propostas foi amplamente divulgado entre 18/11/2024 e 21/11/2024.

**3.3. Resultado:** Nenhuma empresa apresentou proposta formal no prazo estipulado. A licitação foi declarada **deserta**.

**4. Decisão e Encaminhamento** Diante da ausência de interessados, e com base na Lei nº 14.133/2021, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio propõem:

**Anulação do processo de contratação (Processo Administrativo nº 16/2024).**

**Comunicação formal ao Presidente da Câmara para ratificação da decisão.**

## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A decisão está amparada em jurisprudências que reforçam a legalidade da anulação do processo licitatório:

**Superior Tribunal de Justiça (STJ): Recurso Especial nº 1.123.578/RS**

*Ementa: "A Administração Pública pode revogar ou anular o procedimento licitatório por razões de interesse público ou ilegalidade, respeitando o contraditório e a ampla defesa."*

**Tribunal de Contas da União (TCU): Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário**

*Ementa: "Licitação deserta autoriza contratação direta, desde que condições preestabelecidas sejam mantidas e demonstrada a inviabilidade de repetição do certame."*

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP): Apelação nº 0000001-85.2010.8.26.0053**

*Ementa: "Anulação de procedimento licitatório por ausência de*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

*propostas é medida necessária para observância dos princípios da legalidade e eficiência.*

## 6. RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas justificativas e pareceres apresentados, **ratifico a decisão de anular o Processo Administrativo nº 16/2024 e declaro o processo encerrado.**

Itaiópolis, 26 de novembro de 2024.

**Everson Anuar Portela**

CPF: 021.509.779-31

Presidente do Legislativo